Expediente do dia
Em 05 / 12 / 2002

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 1435
Em 28 / 11 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 28 de novembro de 2002.

Mensagem n.º 028/2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) com a finalidade de atender a insuficiência de dotação no orçamento.

Aproveito para esclarecer que a insuficiência apresentada neste final de exercício é decorrente de alterações provocadas pela reestruturação do regime próprio de previdência municipal, aprovado pela Lei Municipal n.º 1601/2002.

Dentre as alterações trazidas pela citada Lei, encontra-se o aumento de alíquota de contribuição da parte da Prefeitura além de haver assumido a folha de inativos que anteriormente ficava a cargo do Instituto. Estes novos fatos acarretaram uma necessidade de suplementação das dotações referentes a esses gastos.

Solicito, portanto, a aprovação do presente Projeto em regime de urgência para que sejam tomadas as providencias necessária ao fechamento dos registros contábeis do presente exercício.

Na oportunidade quero apresentar a V.Ex.ª e aos dignos vereadores dessa augusta Casa de Leis as minhas,

Cordiais Saudações,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal